DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V	EDIÇÃO Nº 732	Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO

DATA DE ELABORAÇÃO: 23/01/2023

RESPONSÁVEL: PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
ÓRGÃO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	*- Micro computador do tipo All in One, com mouse e teclado sem fio, processador:12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, 12-thread, cache de 12MB, até 4.4GHz), sistema operacional: Windows 11 Pro, Português, placa de video: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 64GB (2 slots SoDIMM), SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, e,Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth.* *Quantidade: até 5 computadores*

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para modernizar os equipamentos da Câmara que já contam com 10 (dez) anos de uso e começam a apresentar problemas no dia a dia, pondo em risco, principalmente, a segurança dos trabalhos realizados.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição deve ser voltada a empresas que possam atender a todos os requisitos exigidos para tal, ou seja, consiga fornecer, com qualidade, segurança e eficiência, os equipamentos em questão.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve ser voltada a empresas que possam atender a todos os requisitos exigidos para tal, ou seja, consiga, com qualidade, segurança e eficiência, o fornecimento em questão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V | EDIÇÃO Nº 732 | Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando a aquisição com valor global, portanto, a compra será feita de um único fornecedor, considerando o preço total.

6 – GESTÃO DA COMPRA

Fundamentação: Modelo de gestão da compra, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo AGENTE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Pagamento será efetuado após a entrega de todos os itens, com a devida aceitação pelo AGENTE DE CONTROLE INTERNO e do ASSESSOR DE INFORMÁTICA.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será feita a Câmara Municipal mediante pesquisa de mercado.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

Considerando o fornecimento dos equipamentos será escolhido com base na proposta de menor preço.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Álvares Machado.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitações